**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 182, de 05 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: artigo 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a Lei 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, Lei nº12.513/2011, de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC nº1.569, de 3 de novembro de 2011, Resolução FNDE nº31, de 1º de julho de 2011 e Resoluções FNDE nº 03 e nº 04, de 16 de março de 2012 resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos Parceiros Ofertantes que firmaram Termo de Cooperação ou Termo de Adesão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, considerados aptos a receber recursos financeiros que totalizam R$ 36.535.950,00, visando atender o custeio da ação Bolsa-Formação no âmbito do Programa, no exercício de 2012, conforme detalhamento descrito no Anexo I desta Portaria. Os créditos orçamentários obedecem a seguinte classificação: Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - PTRES 043935 - Plano Interno QFP05P0601P Bolsa-Formação PRONATEC Rede Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura tornando sem efeito a Portaria nº 19 de 20 de junho de 2012, publicada do Diário Oficial da União nº 119 do dia 21 de junho de 2012 - Seção 1 folhas 09 e 10 e republicada no Diário Oficial da União nº 121 do dia 25 de junho de 2012 - Seção 1 folha 20.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CNPJ | Instituição | Total HorasAluno | Total (R$) |
| 11. 4 0 2 8 8 7/ 0 0 0 1 6 0 | Instituto Federal de Santa Catarina | 880.800 | 7.927.200,00 |
| 95.591.764/0001-05 | Universidade Federal de Santa Maria | 45.000 | 405.000,00 |
| 34.621.748/0001-23 | Universidade Federal do Pará | 20.800 | 187.200,00 |
| 05.055.128/0001-76 | Universidade Federal de Campina Grande | 60.800 | 547.200,00 |
| 34.792.077/0001-63 | Universidade Federal de Roraima | 15.750 | 141.750,00 |
| 24.365.710/0001-83 | Universidade Federal do Rio Grande Norte | 336.200 | 3.690.000,00 |
| 37.138.245/0001-90 | SENAR | 2.626.400 | 23.637.600,00 |
| Total | 3.985.750 | 36.535.950,00 |

***(Publicação no DOU n. º 123, de 27.06.2012, Seção 1, página 11)***